

EMENDA IMPOSITIVA Nº 35/2026

Autoria: Vereador(a) **RIVELINO DO ALIN**

Ao Projeto de Lei Nº: 56 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no Art. 166, §§ 9º e 11 da Constituição Federal, e Art. 72-L da Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Emenda Impositiva:

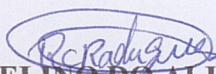
Art. 1º Fica consignada dotação orçamentária no valor de R\$ 169.152,09, na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, para atender à programação abaixo especificada:

ÓRGÃO / UNIDADE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (QDD)	DESTINAÇÃO (POV./OBJETO)	VALOR (R\$)
Fundo Mun. Saúde	19 / 1901	Fundo Municipal de Saúde	-	-
Ação	2025	Saúde	Execução Indireta: Mutirão Ginecológico/Saúde da Mulher; Mutirão de saúde bucal: limpeza, extração simples, restauração); Mutirão de consulta oftalmológica com entrega de óculos; Consultas de Clínico Geral nas localidades da zona urbana e rural da Cidade Barra do Corda.	169.152,09
Elemento de Despesa	33.50.41 33.90.39	Contribuição Financeira; Outros Serviços de Pessoa Jurídica	-	-

Art. 2º A dotação prevista no Art. 1º será destinada para execução indireta, mediante **Termo de Colaboração / Termo de Fomento / Convênio / Contrato de Repasse / outro instrumento jurídico** a ser firmado entre o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde com a entidade/instituição CLÍNICA BATISTA PEGGY/ CNPJ 06.847.024/0001-67, visando a realização Mutirão Ginecológico/Saúde da Mulher; Mutirão de saúde bucal: limpeza, extração simples, restauração); Mutirão de consulta oftalmológica com entrega de óculos; Consultas de Clínico Geral nas localidades da zona urbana e rural da Cidade Barra do Corda.

Art. 3º Como fonte para a suplementação da dotação acima, serão utilizados recursos provenientes da Reserva de contingência, conforme planilha:

ÓRGÃO / UNIDADE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (QDD)	VALOR (R\$)
Reserva de Cont.	99 / 9999	Reserva de Contingência	-
Ação	9.999	Reserva de Contingência	169.152,09
Elemento de Despesa	9.9.99.99.00	Reserva de contingência	-



RIVELINO DO ALIN

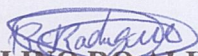
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Parlamentar Impositiva Individual é plenamente legítima, respaldada pela legislação vigente. A destinação dos recursos proposta visa atender a uma demanda concreta e prioritária da população do Município, contribuindo, por meio de mutirões, reduzir a demanda reprimida nos povoados, além de garantir o custeio operacional do Mutirão Ginecológico/Saúde da Mulher; Mutirão de saúde bucal: limpeza, extração simples, restauração); Mutirão de consulta oftalmológica com entrega de óculos; Consultas de Clínico Geral nas localidades da zona urbana e rural da Cidade Barra do Corda, promovendo impacto direto na qualidade de vida e fortalecendo o papel do vereador como representante legítimo da comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Corda - MA, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2026.

Atenciosamente,



RIVELINO DO ALIN

Vereador Autor